



Jornal Oficial

Município de Luís Gomes

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006

Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIII – Nº 1.021 – LUÍS GOMES- RN, TERÇA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2018

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 015/2018.

Em atendimento ao Art. 5º, da Lei Federal 8666/93, ao Decreto Municipal Nº 140, de 05 de Março de 2018, e à Instrução Normativa Nº 001/2017, da Controladoria Geral do Município, justificamos a quebra do pagamento por ordem cronológica para custeio de uma consulta para a paciente FRANCISCA MARIA DA SILVA, CPF Nº 078.067.894-05, pessoa reconhecidamente carente, para atendimento especializado fora do domicílio com a médica pneumologista Dra. ANNE VALERIA MACÊDO FAUSTINO, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), sendo o referido valor transferido para a Conta Nº 32.824-3, da agência Nº 1234-3, do Banco do Brasil S/A, que tem como titular a médica acima citada.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado a referida transferência e as publicações necessárias.
Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2018.

Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 016/2018.

Em atendimento ao Art. 5º, da Lei Federal Nº 8666/93, do Decreto Municipal Nº 140, de 05 de março de 2018 e da Instrução Normativa Nº 001/2017, da Controladoria Geral do Município, justificamos a quebra da ordem cronológica para custeio de uma consulta para a paciente FRANCISCA ILMA SILVA OLVEIRA, portadora do CPF Nº 009.739.284, pessoa reconhecidamente carente, para atendimento especializado fora do domicílio com a médica pneumologista Dra. ANNE VALERIA MACÊDO FAUSTINO, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), sendo o referido valor transferido para a Conta Nº 32.824-3, da agência Nº 1234-3, do Banco do Brasil S/A, que tem como titular a médica acima citada.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado a referida transferência e as publicações necessárias.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2018.

Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 017/2018.

Em atendimento ao Art. 5º, da Lei Federal 8666/93, do Decreto Municipal 140, de 05 de Março de 2018 e da Instrução Normativa 001/2017, da controladoria Geral do Município, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento, mediante de uma consulta em favor do paciente PEDRO RAIMUNDO DA SILVA CPF: 094.597.838-30 para o atendimento fora domicílio para um procedimento de exame (PROVA VENTILATÓRIA COM BRONCODILATADOR) com a médica Dra. ANNE VALERIA MACÊDO FAUSTINO no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo o referido valor transferido em favor da Conta Nº 32.824-3, agência Nº 1234-3, tendo como titular a médica supra citada.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado a referida transferência e as publicações necessárias.
Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 – CMDCA

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente-CMDCA, representado pela sua Presidente Katiana Karlla de Oliveira, CONVOCA, os Membros do referido Conselho e também a comunidade que deseje participar de uma reunião ORDINÁRIA que acontecerá no dia 06/09/2018, às 08h00m, no Centro de Referência e Assistência Social – CRAS.

Pauta:

- 1- Elaboração do Plano de Ação do 1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF Edição 2017-2020;
- 2- Informes.

Luís Gomes-RN, 04 de setembro de 2018.

Katiana Karlla de Oliveira
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL DE LUÍS GOMES/RN**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE LUÍS GOMES/RN (CMPDC) REALIZADA EM TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, as onze horas da manhã, os conselheiros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Luís Gomes/RN (CMPDC), conforme edital de convocação nº 001/2018. A reunião teve a seguinte pauta: 1. Afastamento da frente dos serviços operacionais da COMPDEC; 2. Novo responsável pelos serviços operacionais da COMPDEC; 3. Abastecimento de água das zonas urbana e rural; 4. Elaboração do calendário de reuniões mensais do CMPDC para o segundo semestre de 2018; 5. O que houver. Iniciados os trabalhos, o vice-presidente do CMPDC, Ivanildo Alves de Fontes Júnior abriu os trabalhos seguindo os pontos da pauta, de acordo com o edital de convocação explicando sobre a lei de criação da COMPDEC, ressaltando a necessidade de serem criados os setores operacionais, setor técnico, secretaria executiva, secretaria administrativa. Logo após o vice-prefeito Luciano Pinheiro de Almeida fez uso da palavra informando que de muito tempo a gestão direta da COMPDEC vinha nas mãos dos Senhores Paulo da Cruz Santana e posteriormente Raimundo Nonato da Silva, e manifestou que por inúmeras vezes foi necessário os Senhores Raimundo Nonato da Silva e Ivanildo Alves de Fontes Júnior fecharem a Secretaria Municipal de Agricultura para poder atender a demanda da COMPDEC. Foi relatado também a situação das várias vezes que foi pedido a Prefeita Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes que ela visse a possibilidade da nomeação de uma pessoa para especificamente cuidar dos trabalhos da COMPDEC. O vice-prefeito Luciano Pinheiro explanou também sobre a questão dos poços artesianos instalados pelo Exército Brasileiro que foram instalados com bombas não automáticas e que a bomba do poço da Avenida Senhora Santana já queimou. O Presidente Raimundo Nonato da Silva fez uso da palavra ressaltando que o Exército Brasileiro só está abastecendo atualmente a zona rural e que as planilhas de setembro estão para entrega, mas que até o momento não temos uma pessoa para realizar a entrega das planilhas e todos os serviços operacionais da COMPDEC. O conselho decidiu então por solicitar a Prefeita Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes a indicação urgente de uma pessoa para assumir a frente dos trabalhos dos setores operacionais, setor técnico, secretaria executiva e secretaria administrativa, visto que essa função está sem uma pessoa e que o Presidente e o Vice-Presidente do CMPDC vinham desempenhando essas funções de forma acumulativa. Os conselheiros decidiram que fica decidido para a última sextas-feiras de cada mês para realização das reuniões ordinárias. Os conselheiros se comprometeram a ler a lei completa do conselho para avaliar o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil para dar encaminhamento ao mesmo. Foi discutido também sobre a situação atual do abastecimento de água por parte da CAERN (Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte) que atualmente não desenvolve com rapidez o trabalho para retorno do abastecimento, em caráter de urgência, de modo a aliviar a difícil situação da população luís-gomense que há quase sete anos sofre com a seca. Foi discutido também sobre a necessidade de urgência da regularização da Vigilância Sanitária de Luís Gomes para que a mesma possa emitir os alvarás dos carros-pipas e para os agricultores fornecedores do Programa Compra Direta da Agricultura Familiar. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e a presente ata foi lavrada e assinada por todos os presentes.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Periódico Oficial para publicidade dos atos oficiais dos poderes executivo e legislativo do município de Luís Gomes e outros documentos de interesse público, criado pela Lei Municipal Nº 132 de 16 de abril de 2006, alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018.

Responsável: Prefeitura Municipal de Luís Gomes – CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 / Prefeita Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes;

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração de Luís Gomes / Secretário Feliciano Neto de Oliveira;
Endereço: Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 – Centro – Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000;
E-mail: doluisgomes@gmail.com

FINAL DESTA EDIÇÃO